



A&Lima Informa

Ações Regressivas: Como podem penalizar a empresa

Ações Regressivas ocorrem quando a Previdência aciona a empresa na justiça para que ela lhe devolva valores que Previdência Social pagou a algum empregado acidentado do trabalho ou que tenha adoecido do trabalho (por causa do trabalho).

Muito antes das Ações Regressivas serem aplicadas na área de trabalhista eram utilizadas em acidentes de trânsito. O que a Previdência fez foi adotar o mesmo modelo para acidentes e doenças ocupacionais.

Desde o ano de 2007 a Previdência vem adotando e aplicando Ações Regressivas em empresas por todo Brasil. A cada ano é crescente o número de ações aplicadas.

As base legal para as Ações Regressivas é o Artigo 934 do Código Civil.

Em resumo, uma vez que o acidente é culpa da empresa e não da Previdência, ela sempre tem muita chance de ganhar o processo. Quando ela ganha, a empresa é obrigada a devolver tudo o que ela Previdência pagou ao trabalhador.

Fonte: www.segurancadotrabalhonwn.com



Acidente de trabalho no Aviso Prévio gera direito a estabilidade?



Depende!!!

O período de estabilidade só se inicia quando o trabalhador retorna ao posto após o final do auxílio doença acidentário. Caso a recuperação não exija afastamento, ou exija por menos de 15 dias, não há que se falar em estabilidade e o aviso será cumprido normalmente.

No entanto, se o acidente gerar afastamento por mais de 15 dias, o segurado não poderá ser dispensado ante do curso dos 12 meses de estabilidade. Como a concessão do benefício previdenciário suspende o contrato de trabalho, a contagem do aviso prévio é interrompida e retorna de onde parou após o final da estabilidade.

Fonte: www.blogsegurancadotrabalho.com.br

Abril Verde: momento de reflexão sobre a segurança do trabalho!

Criado em 2014 o movimento **Abril Verde** busca movimentar pessoas, associações, entidades de classe, órgãos governamentais e a sociedade como um todo. É um movimento de iniciativa popular com participação espontânea que chama a atenção da sociedade brasileira em prol de um único tema, ou seja, a adoção de uma cultura permanente de prevenção de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e mais saúde e segurança nos trabalhos desenvolvidos diariamente.

A escolha do mês de abril ocorreu, pois dia 7 se comemora o Dia Mundial da Saúde e no dia 28, o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes do Trabalho, proposta pela OIT (Organização Internacional do Trabalho). Nesta data, no ano de 1969, ocorreu uma explosão na mina da cidade de Farmington, estado da Virgínia, nos Estados Unidos, matando 78 trabalhadores.

A cor **Verde** foi escolhida, por ser tradicionalmente a cor associada a segurança e saúde no trabalho.

A **A&Lima** informa a todos seus amigos e clientes, que neste mês, realizará seu Curso Anual para Designados da **CIPA** em comemoração a essa data de grande importância no meio Prevencionista.

